



SUBSEÇÃO CACOAL - RO

INSCRIÇÃO EM LISTA PÚBLICA – ADVOGADO DATIVOS E CRIMINALISTAS QUE ATENDEM EM REGIME DE PLANTÃO

Pelo presente EDITAL, o Presidente da OAB Subseção de Cacoal informa que estão abertas as inscrições para composição da Lista Pública de Advogados que desejam atuar como Dativos e/ou como Advogado Criminalista em regime de plantão, de acordo com a RESOLUÇÃO OAB SUBSEÇÃO CACOAL Nº03/2019.

1. DAS LISTAS PÚBLICAS

- 1.1 O presente Edital contempla duas modalidades de listas, sendo a Lista de Advogados Dativos junto às varas cíveis e criminais da comarca de Cacoal e Lista de Advogados Criminalistas que atuam em regime de plantão nas delegacias de polícia;
- 1.2 As listas de Advogados Dativos serão divididas por áreas de conhecimentos, sendo:
 - a) Penal e Tribunal do Júri;
 - b) Violência Doméstica e Familiar contra Mulher;
 - c) Familiar e Sucessões;
 - d) Infância e Juventude;
 - e) Cível;
 - f) Eleitoral;
- 1.3 As listas de Advogados Criminalistas serão divididas por Cidades conforme indicação dos inscritos;

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O interessado em se inscrever para a lista pública de advogados deverá preencher o requerimento (Anexo único deste edital), indicando para qual modalidade se interessa;
- 2.2 Caso o interesse seja para constar na lista de Advogados Criminalistas que atuam em regime de plantão deverá ser indicado em qual cidade estará disposto a atuar, podendo escolher ambas;
- 2.3 Os profissionais que se interessarem em se inscrever para a lista pública de Advogados Dativos, deverá indicar qual ou quais as áreas de atuação, conforme item 1.2 deste edital;
- 2.4 Ao informar a área de atuação que deseja atuar, o Advogado declarará sob pena de incorrer em infração ético disciplinar, estar apto a exercer as atividades neste ramo;
- 2.5 Caso o Advogado sinta-se apto, poderá se inscrever para as duas listas, sendo a dos Dativos e dos Criminalistas em regime de plantão, utilizando um único formulário;

3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O Período de inscrição será do dia **04/02/2020 a 26/02/2020**;

Rua Anísio Serrão, 2.482, centro, Fone/Fax: (69) 3441-2748.
CEP 76963-728 - Cacoal/RO

- 3.2 Encerrado este período o profissional que tiver interesse em figurar na lista pública de que trata este edital, deverá aguardar a abertura de nova publicação, ocasião em que haverá atualização das referidas listas;
- 3.3 As listas públicas de que trata este edital vigorarão a partir de sua publicação até a data de divulgação das atualizações que sobrescreverão as atuais, o que poderá ocorrer no prazo de 06 meses;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 As listas dos Advogados Dativos serão entregues aos Juízes das Varas cíveis e criminais da Comarca de Cacoal e nelas constarão o nome, telefone e número da OAB do Advogado conforme a área de atuação;
- 4.2 Nos casos dos Advogados Criminalistas que tenham interesse em atuar em regime de plantão, as listas serão entregues às delegacias de polícia em Cacoal e Ministro Andrezza;
- 4.3 A Subseção de Cacoal não terá interferência quanto a forma de utilização das listas públicas, ficando a critério dos magistrados/delegados, podendo inclusive serem expostas em local público em cada repartição;
- 4.4 Somente será deferida inscrição do Advogado que atender a Resolução OAB Subseção Cacoal n. 003 e preencher corretamente o Formulário de inscrição (Anexo Único deste edital);
- 4.5 Os casos não previstos neste anexo serão encaminhados e resolvidos pela Diretoria da OAB Subseção de Cacoal.

Cacoal-RO, 03 de janeiro de 2020.

Diógenes Nunes de Almeida Neto
Presidente da OAB Subseção de Cacoal